

# **AS AUTARQUIAS LOCAIS ENQUANTO EXPRESSÃO DE UM DIREITO FUNDAMENTAL E A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO À CIDADE**

Elementos para a construção de Bases Programáticas – Autárquicas 2017

## **Parte VI**

### **9 – O papel das autarquias na promoção do Direito à Habitação e o Direito à Protecção Social**

9.1 - Portugal ainda não recuperou como devia da aplicação de medidas de austeridade pelo Governo do PSD e do CDS, sejam as que foram determinadas pela aplicação do Memorando de Entendimento com a Troika, sejam as que por obstinação ideológica foram para além destas.

9.2 - Desde logo, importa que haja uma estrutura de diagnóstico e identificação das situações de risco de carência social, contando para o efeito com a colaboração das Juntas de Freguesia, comunidade escolar e IPSS's, que deverá também sugerir políticas de minimizações dos efeitos nefastos da crise.

9.3 - Atentas as competências dos órgãos das autarquias locais em matéria de acção social, os autarcas eleitos pelo Bloco de Esquerda deverão promover a adopção de programas que, complementares ou alternativos aos programas da Administração Central permitam:

- a) Garantir o apoio a tod@s @s que, mesmo que não abrangidos pelos programas nacionais de protecção social, pela sua vulnerabilidade em função de problema de saúde, monoparentalidade, género, orientação sexual, raça, etnia, nacionalidade ou outra razão apresentem vulnerabilidades de relevo;
- b) Assegurar a não discriminação em função dos factores enunciados aos serviços essenciais e ao acesso a uma habitação condigna;
- c) Assegurar a integração de tod@s na comunidade local.

9.4 - Estas medidas passarão por apoios monetários, designados por Rendimento Social Complementar Municipal, regimes tarifários especiais, apoio logístico e promoção de condições de habitabilidade.

9.5 – As medidas serão tendencialmente desenvolvidas directamente pelas autarquias locais, com recurso aos seus meios próprios e eventualmente em articulação com IPSS's, reduzindo-se o cunho assistencialista que até agora se vem verificando.

9.6 – Os programas serão desenvolvidos num quadro regulamentar que assegure a igualdade, não discriminação e transparência no acesso a estes direitos.

9.7 – As políticas de habitação deverão ser desenvolvidas através de:

- a) Existência e investimento em habitação social, devendo optar-se pela sua dispersão pelo território evitando estigmas de localização;
- b) Promovida de bolsas municipais de habitação, destinadas não apenas ao alojamento em situações de aguda necessidade, mas também a promover o acesso ao

arrendamento a preços controlados, com a participação de proprietários privados que o desejem e que por essa via possam beneficiar de isenções fiscais concedidas pelo Município;

- c) Assegurar, especialmente nos territórios de baixa densidade populacional, apoios à melhoria das condições de habitabilidade e salubridade de habitações de pessoas em situação de vulnerabilidade.

9.8 – Os autarcas do Bloco comprometem-se a propor a criação de uma bolsa de terras, destinada à utilização para hortas e respetivo apoio técnico, onde possa ser praticada agricultura destinada ao autoconsumo.

9.9 – As autarquias precisam de ter uma particular sensibilidade social, através de equipas de apoio integrado que combatam a exclusão social e prestem apoio a quem, por opção ou empurrado pela crise, faz da rua a sua casa. Estas equipas multidisciplinares podem e devem ser alargadas às associações e instituições que integram as redes sociais concelhias, onde estas existam, sendo indispensável criá-las e dinamizá-las face à emergência social que vivemos.

## 10 – Estimular o Desenvolvimento Local e a criação de emprego

10.1 – As medidas sociais não esgotam a resposta à crise. Por isso, os autarcas do Bloco empenhar-se-ão na propositura de políticas de dinamização económica e do emprego, promovendo a actividade dos agentes integrados na Economia Social, o apoio às PME's e às microempresas e o aproveitamento dos recursos endógenos de cada região, designadamente através de:

- a) Apoio a formas associativas e cooperativas de promoção e dinamização de actividades económicas e sociais;
- b) Criação de incubadoras ou “ninhos de empresas”, assegurando uma redução de custos e apoio técnico e logístico no lançamento de novos projetos e de formas de criação do auto-emprego;
- c) Promoção de actividades e produções tradicionais;
- d) Aposta na requalificação urbana, incentivando as técnicas de construção tradicionais.

10.2 – Os eventuais apoios das autarquias locais à iniciativa privada, verão a sua aprovação pelos eleitos pelo Bloco de Esquerda condicionados à criação de empregos estáveis e para todos, sendo a ausência de precariedade dos vínculos laborais e a discriminação positiva dos mais vulneráveis no acesso ao emprego factores de valorização das iniciativas do sector privado.

10.3 – Os eleitos locais do Bloco de Esquerda comprometem-se a apoiar programas de fixação de população, designadamente de população detentora de qualificações superiores, promovendo o apoio das autarquias a projectos de investigação académica e científica e investimento de quem se queira fixar no seu território, privilegiando a inovação, o desenvolvimento dos recursos endógenos e a sustentabilidade ambiental.